



**Prefeitura Municipal de Itaquianga**

AV ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

10150076/0001-57

Exercício: 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 767/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

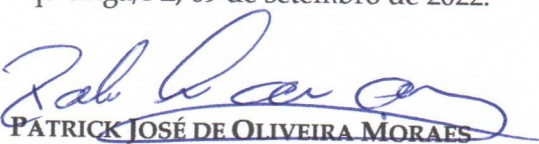
<b>Suplementação ( + )</b>				<b>150.000,00</b>
02	07	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	788	08.244.0802.2143.0000	Estruturação e Manutenção da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 002	SIGTV Estrutura Investimento	
	789	08.244.0802.2143.0000	Estruturação e Manutenção da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		501 001	Recursos Próprios	
	790	08.244.0803.2151.0000	Estruturação dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial	30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 002	SIGTV Estrutura Investimento	
	791	08.244.0803.2151.0000	Estruturação dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		501 001	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>Fontes de Recurso</b>	<b>150.000,00</b>
	01 00	50.000,00
	05 12	100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquianga/PE, 09 de setembro de 2022.

  
**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

*Prefeito Municipal*